



PROJETO DE LEI Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 08 Fls B nº 02 p 08 nº 08

Entrada em: 22/01/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ALTERA A LEI Nº 2.052, DE 17/12/2019, A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – ALTA COMPLEXIDADE, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.052, de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Parágrafo único. O Município de Fagundes Varela se compromete a repassar mensalmente ao Município de Farroupilha o valor per capita de R\$ 0,52/mês (cinquenta centavos).

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.052, de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1030201132.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

3.3.40.41. contribuições

1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.052/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Motivamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a alteração do valor per capita de R\$ 0,50 para R\$ 0,52/mês. O valor foi alterado conforme reunião da Comissão Intergestores Regional Conjunta Macro Serra, conforme Ata nº 10/2023, de 14/12/2023 e que se encontra anexa a este Projeto de Lei, juntamente com a minuta do Termo Aditivo.

Conforme consta na Ata, os valores foram revisados para garantir a viabilidade dos serviços, sendo que os valores foram ajustados com base no índice IPCA.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício



Saúde 23 e 24. Gestor de São José dos Ausentes aponta que fica evidente a produção concentrada para a Região de Saúde 23, especialmente Caxias do Sul, mesmo considerando a maior população. Equipe técnica da 5ª CRS aponta que a proporção de procedimentos entre as Regiões de Saúde coincide com o parâmetro populacional, sendo a maior disparidade entre os municípios da Região de Saúde 23. Equipe técnica da 5ª CRS projeta a produção para a **Saúde Auditiva**, referenciada à Clínica Clélia Manfro, em Caxias do Sul, considerando o mesmo período de 2023 e demonstrando o acesso de cada município. Gestora de Carlos Barbosa aponta que a demanda da Macro-Serra não é mais comportada pela capacidade instalada de um único prestador, sendo necessária a habilitação de uma nova referência. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul aponta que o Ministério da Saúde não habilita mais serviço de modalidade única, sendo necessário reabilitação outra especialidade, além da Auditiva. **Protocolo para Saúde Auditiva:** equipe técnica da 5ª CRS apresenta o protocolo definido junto ao município de Caxias do Sul e o prestador, Clínica Clélia Manfro, onde é priorizada a realização da audiometria. Equipe de Caxias do Sul lembra que havia diferentes protocolos para pacientes privados e SUS, onde foi unificado o mesmo procedimento, conforme critérios do Telesaúde, lembrando a necessidade de garantir o acesso de pacientes que precisam efetivamente do serviço. É projetado o fluxograma de acesso e priorização do serviço. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade da revisão da lista de espera e de quem fará esta revisão. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul entende que o serviço deverá apontar as inconsistências aos municípios, ressaltando que, a partir de 1º de janeiro de 2024, o acesso dos pacientes seguirá o protocolo. O mesmo será encaminhado aos gestores para publicização juntos às respectivas equipes. **Produção Oftalmologia Nova Prata:** equipe técnica da 5ª CRS projeta a produção executada até outubro de 2023 pelo Hospital São João Batista, referência para as Regiões de Saúde 24 e 25. Gestora de Carlos Barbosa informa que, a partir de maio, não foram chamados mais pacientes, solicitando a reformulação da produção para a partir deste período. A equipe técnica da 5ª CRS elaborará o relatório e encaminhará aos gestores dos municípios referenciados. Gestor de Nova Prata aponta a utilização do teto MAC como possível limitador. Equipe técnica da SMS de Vacaria informa que o prestador sempre atendeu até o teto financeiro, apontando que a produção apresentada certamente supera este limite, sendo que o excedente é acertado via extra-teto. Gestores apontam que, após o advento do Sistema GERCON, as cotas usuais praticadas anteriormente foram perdidas, a partir da adoção dos critérios de prioridade e cronologia. Gestores solicitam ao gestor de Nova Prata o acerto com o prestador, no sentido de utilizar o expediente do extra-teto somente a partir do esgotamento do Teto MAC. Delegada da 5ª CRS reforça a importância de intercedência dos gestores junto aos profissionais médicos, no sentido de aprimorar os cadastros no GERCON, pois este é o critério utilizado pela regulação para o encaminhamento de pacientes, sugerindo ainda reunião online com o prestador, no mês de janeiro, para acerto das questões. Equipe técnica da Regulação da 5ª CRS informa que, quando há consultas agendadas com menos de 24h, para otimização de agenda, ocorrem muitas desistências, onde os municípios informam impossibilidade de informar os pacientes em tempo hábil, mas que é o expediente disponível. **Referência em Vasectomia/Laqueadura em Feliz:** Delegada da 5ª CRS lembra que apenas um município formalizou Termo para acesso ao serviço em pauta, no Hospital Schlatter. O prestador encaminhou tabela com valores de cofinanciamento, incluindo procedimento e pré e pós consulta. Equipe técnica da 5ª CRS informa que será necessário definir as referências no âmbito da Macro-Serra para os serviços já habilitados, lembrando ainda os municípios que ficaram definidos como referência a Feliz, deverão formalizar o Termo de Cooperação, considerando que a habilitação não reflete em incremento ao Teto MAC. **Resolução CIB nº 390/3033 – Vigilância Sanitária:** equipe Caxias do Sul aborda a Resolução, que define municípios sede para realização de atividades de qualificação da VISA dos demais municípios, em

inclusão de referências, considerando o procedimento de reavaliação da produção dos Ambulatórios de Especialidade pelo nível central, no intuito de não perder o incentivo. É retomada a sugestão de redução da oferta de consultas e aumento do quantitativo de procedimentos. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul lembra que o intuito do Ambulatório é resolver toda a Linha de Cuidado do paciente, temendo que a alteração proposta não resolva os casos, apenas postergando. Delegada da 5ª CRS informa pleito junto ao nível central de majoração de recursos e diferenciação entre Ambulatórios de Especialidade cirúrgicos e clínicos. Gestora de Alto Feliz se manifesta em contrário à adição da Região de Saúde 23. Gestor de Nova Petrópolis questiona se os municípios da Região de Saúde 23 precisariam formalizar Termo de Cooperação para o serviço, ao que a Delegada da 5ª CRS informa que sim, nos mesmos termos das regiões já referenciadas. Gestora de Monte Belo entende que segue a necessidade de revisão dos valores do procedimento. Delegada da 5ª CRS informa que o prestador apresentou a composição da aplicação dos recursos do Ambulatório, projetando em tela, apontando que, em que pese a decisão seja dos gestores, o não cumprimento dos quantitativos poderá acarretar na perda do Ambulatório e da referência em Coloproctologia para as Regiões de Saúde 25 e 26. Gestora de Alto Feliz entende a questão, mas reforça que o Ambulatório seria apenas para consultas, não sendo resolutivo, uma vez que os procedimentos são cofinanciados. Gestor de Nova Petrópolis acompanha a posição da gestora de Alto Feliz, apontando que a postura do Estado de retirar o Ambulatório seria impositiva, sem avaliar os motivos da falta de demanda, apontando que já cofinancia o procedimento em outro prestador, sem a necessidade de deslocar pacientes a Farroupilha, reforçando que a lógica da saúde na Serra é a de mercado, ou seja, baseado no menor valor. Gestora de Alto Feliz sugere a definição de um funcionamento diferente dos Ambulatórios para municípios de Gestão Plena. Delegada da 5ª CRS propõe sugerir ao DGAE a ampliação de procedimentos e redução de consultas, na avaliação dos Ambulatórios. Equipe técnica da 5ª CRS entende que estes ajustes serão necessários ao longo do tempo, não sendo um impeditivo na visão do nível central, lembrando que a avaliação dos Ambulatórios ocorrerá nas CAC's, que podem emitir parecer favorável, ajudando na avaliação do nível central. Equipe técnica da SMS de Vacaria questiona a habilitação de Ambulatórios exclusivamente em ambiente hospitalar, sendo que os municípios podem disponibilizar o serviço a um custo menor, com o mesmo financiamento. Delegada da 5ª CRS levará a sugestão ao nível central. Gestora de Feliz aponta que os prestadores impõem os valores, lembrando que se trata de uma relação de duas vias, pois se os municípios não encaminharem pacientes o Ambulatório será destituído. Sem consenso, a Região de Saúde 23 não será referenciada ao HBSC na especialidade de Coloproctologia. **Produção 2023 em Caxias do Sul:** equipe técnica da 5ª CRS projeta em tela a produção executada para a especialidade de **Cardiologia**, de janeiro a outubro de 2023 nos prestadores habilitados em Caxias do Sul, hospitais Pompéia e Geral, separados por acesso de cada município. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul aborda a questão do Cateterismo, onde está sendo aplicado recurso extraordinário de Emenda Parlamentar, ampliando a oferta, mas que a demanda segue importante, especialmente considerando novos Ambulatórios Clínicos de Cardiologia na região, que acabam demandando mais procedimentos. Equipe técnica da 5ª CRS reforça a necessidade de ampliação da capacidade instalada para realização de Cateterismos. Gestora de Nova Bassano relata interferência de vereador do município para encaminhamento de paciente ao Cateterismo no Hospital Geral, entendendo que este procedimento seja o equivalente a 'furar a fila' do SUS, desrespeitando os critérios de prioridade e cronologia. Gestores apontam que a falha esteja, também, no Hospital Geral. Em seguida, é projetada a produção realizada por Caxias do Sul para a **Traumatologia** de Alta Complexidade eletiva, para o mesmo período de 2023 e estratificada por município, no Hospital Pompéia, referência em Alta Complexidade para as Regiões de



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FCD-6B22-B9A5-BB43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO BINDA (CPF 941.XXX.XXX-72) em 22/01/2024 16:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/5FCD-6B22-B9A5-BB43>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA Nº 10/2023 – CIR CONJUNTA MACRO-SERRA (14/12/2023)

Aos 14 dias de dezembro de 2023, às 9h20min, no Centro de Eventos do Hotel Vila Capuchinhos, no município de Vila Flores, reuniram-se os membros da CIR Conjunta da Macro-Serra para tratar da seguinte pauta: **DOMUS**: representantes da Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente com Câncer da Serra Gaúcha apresentam, com projeção em tela, os serviços disponibilizados aos usuários do SUS acometidos pela doença, considerando o grave impacto que a condição representa, inclusive às famílias. Solicitam aos gestores presentes a sensibilização das equipes de saúde sobre os sintomas que podem ser apresentados por crianças e adolescentes em decorrência do câncer, uma vez que a precocidade do diagnóstico altera de forma definitiva o prognóstico e sobrevida das crianças. É projetado vídeo institucional sobre os ramos de atuação da entidade. Por fim, a Associação agradece a oportunidade e solicita o auxílio dos gestores na sua atuação. **Alta Complexidade Traumatologia HBSC**: gestor de Farroupilha informa o encaminhamento de tabela com revisão de valores cofinanciados ao Hospital São Calos, referência em Alta Complexidade de Traumatologia para as Regiões de Saúde 25 e 26, bem como ao valor *per capita* praticado pelos municípios referenciados para garantir a viabilidade do serviço. Representantes do prestador justificam a solicitação, baseando o ajuste na índice IPCA. Gestora de Feliz questiona a inclusão de custas de UTI para o cofinanciamento. A Administração do HBSC informa que foi um equívoco na formulação da tabela, uma vez que os leitos de UTI são regulados pelo Estado e financiados pelo Teto MAC e, portanto, sem aporte adicional, apontando também que será gerada AIH para os procedimentos, no intuito de comprovar a série histórica. Gestores solicitam refazer o documento com as informações corrigidas, para trâmite nas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, para a formalização do orçamento para o próximo exercício financeiro. Gestora de Nova Prata questiona a informação de que o prestador não acataria mais cirurgias por demanda judicial. Gestores do HBSC informam que não há opção de não cumprir a ordem judicial, restando a discussão do recurso que financiará o procedimento. Prestador entrega aos gestores a produção de cirurgias extra-teto em Traumatologia, para ciência. **Ambulatório Coloproctologia HBSC**: Delegada da 5ª CRS informa sobre reunião realizada com o prestador, onde foi identificada ociosidade do Ambulatório de Especialidade, por ora apenas ofertado às Regiões de Saúde 2 e 26, sendo que o serviço poderá ser ampliado à Região de Saúde 23, no momento sem referência, para garantia do cumprimento da produção mínima determinada e manutenção do incentivo. Delegada da 5ª CRS informa a sugestão de que os exames laboratoriais sejam realizados pelos próprios municípios, o que abriria a possibilidade de ampliação da realização dos procedimentos. Gestores informam que os exames laboratoriais já são realizados nos municípios e questionam o custo elevado da Colonoscopia. Administração do HBSC informa que os procedimentos são realizados em Bloco Cirúrgico, o que gera mais segurança ao paciente, mas eleva os custos. Gestora de Alto Feliz questiona a capacidade instalada do serviço para absorver a população da Região de Saúde 23, especialmente considerando a inclusão do município de Caxias do Sul. Delegada da 5ª CRS lembra que há ociosidade no serviço, o que demandou a

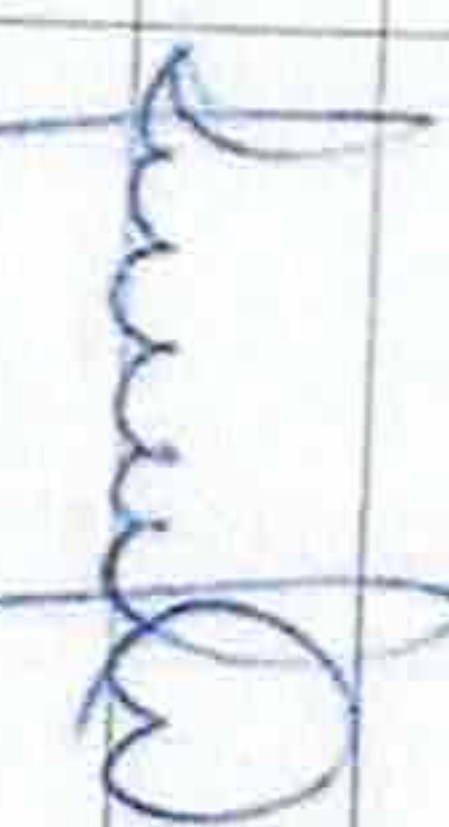



































ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS - CONJUNTA

LISTA DE PRESENÇA - 14 de DEZEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
REGIÃO 23 CAXIAS E HORTÊNSIAS	Canela	Thais Maria Zini Celano Rnith por letra Maiguel de Souza	Enfermeira Conferencia Ni Souza	ocorrenda@sermida.rs.gov.br " " " "
	Caxias do Sul	Gramado	Linha Nova	Nova Petrópolis
	Gramado	Linha Nova	Nova Petrópolis	Picada Café
	Linha Nova	Nova Petrópolis	Picada Café	Bom Jesus
	Nova Petrópolis	Picada Café	Bom Jesus	Campestre da Serra
REGIÃO 24 CAMPOS DE CIMA DA SERRA	Bom Jesus	Campestre da Serra	Esmeralda	Jaquirana
	Campestre da Serra	Esmeralda	Jaquirana	Monte Alegre Campos
	Esmeralda	Jaquirana	Monte Alegre Campos	Muitos Capões
	Jaquirana	Monte Alegre Campos	Muitos Capões	Pinhal da Serra
	Monte Alegre Campos	Muitos Capões	Pinhal da Serra	São José Ausentes
	Muitos Capões	Pinhal da Serra	São José Ausentes	Vacaria
	Jaquirana	Monte Alegre Campos	Muitos Capões	Pinhal da Serra
	Monte Alegre Campos	Muitos Capões	Pinhal da Serra	São José Ausentes
	Muitos Capões	Pinhal da Serra	São José Ausentes	Vacaria

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves				
Boa Vista do Sul				
Carlos Barbosa	Adriane Debora	Sec. Saúde		secretario.saude@carlosbarbos.rs.gov.br
Coronel Pilar				
Cotiporã	POBEEI PRISON	Sec. Saúde		rog.saude@cotipara.rs.gov.br
Fagundes Varela	Fernanda Grosselli	Sec. Saúde		secsaude@fagundesvarela.rs.gov.br
Garibaldi	CLAUSSE FOLINA DAQUINOZ	Sec. Saúde		claussefolina@garibaldi.rs.gov.br
Guabiju				
Guaporé	KONNOR FINKENBERG	Sec. Saúde		Secretaria.Saude e Guapore.rs.gov.br
Monte Belo do Sul	Viriane Dorval	Sec. Municipal		saude@montebelodosul.rs.gov.br
Nova Araçá	Silviana Turiani	Sec. Municipal		Secsaude@novenovos.rs.gov.br
Nova Bassano	Agineglicion	Sec. Municipal		saude@novabassano.rs.gov.br
Nova Prata	Franco Jagon Pete Cabanelas	Sec. Municipal Sec. M. Saúde	 	saude@novopraia.rs.gov.br saude@novopraia.rs.gov.br
Pará	Diego Bude Brande	Sec. Saúde		saude@parain.rs.gov.br
Pinto Bandeira				
Protásio Alves	ZUAS RAMENYTSI	Sec. Saúde		saude@protosalv.rs.gov.br
Santa Tereza	Phoen Compriof	Sec. Saúde		eliomcompriof@hotmail.com
São Jorge	EVANDRO POMATTI	SECRETÁRIO		secretariadesaude@saojorge.rs.gov.br
União da Serra	TAN COS GONZALEZ	Sec. Saúde		saude@uniao-da-serra.rs.gov.br
Veranópolis	Somnolouren Bordignon	Secret. Saúde		saude@veranopolis.rs.gov.br
Vila Flores	Therise Sartile	Sec. Saúde		saude@vilaflores.rs.gov.br
Vista Alegre do Prata	Wete D. G. Bessari	Sec. Saúde		saude@vistaalegredoprata.rs.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	Handora do Marques Bruna S. Paes	Coordenadora Secretaria de Saúde		brunad@altofeliz.rs.gov.br
Antônio Prado				
Bom Princípio				
Farroupinha	Clayton de Almeida Caroline Fortini	Secretário Secretaria		cmorhou@feliz.rs.gov.br
Feliz				
Flores da Cunha				
Ipê				
Nova Pádua				
Nova Roma do Sul				
São Marcos	Caroline dos Santos Pâmela Duarte Priscila do Monte Mariana da Silva	Administrativa Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde	   	administrativo.saude@saomarcos.rs.gov.br marceli@saomarcos.rs.gov.br brunad@saomarcos.rs.gov.br brunad@saomarcos.rs.gov.br
Vale Real				
Coordenadora	Tatiane R. Freitas	Coordenadora		tatiane.freitas@vale.br
5ª CRS	Servidor	Serviço		
Servidor	Sabrina Mariana	Coordenadora Assistente Planejamento	 	brunad@vale.br
Servidor	Conceição de Souza	Assistente		conceicao@vale.br
Servidor	Felipe	Assistente		felipe@vale.br
Servidor	Geisbaldo	Assistente		geisbaldo@vale.br
Servidor	Farrapilha	Assistente		farrapilha@vale.br
Servidor	União da Serra	Assistente		uniao@vale.br
Servidor	Sampaio	Assistente		sampaio@vale.br
Servidor	Paraisópolis	Assistente		paraisopolis@vale.br

ENUNDO KMMU 10111

Danielle Mavella

JUANHO Z. KUSE
Marla Miranda

HOSPITAL SAO CARLOS

Hospital São Carlos

PLANTA. SACRS
Mergulheiro

[Signature]
Mavella

TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

O Município de FAGUNDES VARELA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Alfredo Reali, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 91.566.893/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Sr. NELTON CARLOS CONTE, inscrito no CPF nº 530.967.970-72, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 2.052 de 17-12-2019, na Ata nº 10/2023, de 14-12-23 da CIR Conjunta Macro-Serra, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 005 - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de FAGUNDES VARELA, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R\$ 0,52/mês. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE 2022	Valor em R\$/Mês
Fagundes Varela	1.334,32

§1º. Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pelo COOPERANTE, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Municipal nº 4.791/2022, sobre o valor em atraso, será aplicada multa de 2% (dois por cento) e correção monetária do valor conforme taxa IPCA-E, sendo ainda devidos juros de mora de acordo com a remuneração da Caderneta de Poupança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério

cada Região de Saúde. Equipe técnica da 5ª CRS aponta que apenas Caxias do Sul elaborou o Plano, solicitando que os demais elaborem a capacitação, sendo estes Vacaria para a Região de Campos de Cima da serra, Bento Gonçalves para a Região Vinhedos e Basalto e Farroupilha para a Região Uva e Vales. É sugerido que estes utilizem o documento elaborado por Caxias do Sul como base e referência. O Plano apresentado por Caxias resta aprovado por consenso. **Municipalização VISA:** gestora de Vista Alegre do Prata informa aos demais gestores a municipalização das ações de Vigilância no âmbito município, entendendo ser o mais pertinente, haja vista o conhecimento dos serviços implantados no território. Delegada da 5ª CRS ressalta que, apesar da municipalização, a equipe da 5ª CRS segue disponível para apoio técnico e instrutivo, a qualquer município que venha a realizar a municipalização da VISA. Delegada Adjunta da 5ª CRS lembra que o recurso respectivo passa a ser repassado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde. Deliberação aprovada por consenso. **Sistema SIGGS/CMCE:** equipe técnica de Caxias do Sul informa que o sistema SIGGS adotará o mesmo procedimento do GERCON, de derrubar as solicitações de consultas pendenciadas há mais de 12 meses, ou seja, que solicitam algum complemento de informação por parte da gestão municipal. É ressaltada a importância da atualização frequente dos cadastros, bem como da precisão das informações inseridas. **Cadastros GERINT:** equipe de Caxias do Sul solicita atualização dos cadastros, para garantir o acesso dos pacientes aos serviços referenciados. Gestora de Carlos Barbosa informa dificuldade de visualização do andamento dos pacientes, para informação aos mesmos ou até para defesa judicial. Gestora Feliz aponta que o perfil disponibilizado aos gestores municipais permite a visualização apenas das informações lançadas pelos próprios municípios. Delegada da 5ª CRS irá verificar a possibilidade de se disponibilizar outro perfil. **Planejamento Regional Integrado - PRI:** Delegada da 5ª CRS aborda a Oficina Estadual do PRI, realizada em Porto Alegre, apontando a ausência de alguns municípios definidos como representantes da Macro-Serra. Gestora de Carlos Barbosa relata o andamento do procedimento em outras regiões do Estado, sendo que o mesmo não ocorre na Macro-Serra. Gestora de São Marcos relata a defesa feita à 5ª CRS no sentido da falta de pessoal disponível para a condução do PRI, mas ressalta a condição do Ministério da Saúde de utilização do PRI como critério para definição de repasse de recursos e investimento. **Calendário CIR/PRI 2024:** equipe técnica da 5ª CRS projeta calendário, incluindo as datas das reuniões do PRI. O calendário é, também, encaminhado aos gestores, para ciência e organização antecipada das datas. **Regimento Interno CIR:** equipe técnica da 5ª CRS projeta trechos do Regimento Interno da CIR, que apontam a necessidade de participação dos Secretários Municipais de Saúde, sendo possível a representação de equipe técnica em, no máximo, 20% das reuniões. Delegada da 5ª CRS aponta que, analogamente, o Regimento Interno da CIB prevê que, após três ausências seguidas ou seis intercaladas, a representação na instância Bipartite é perdida pelo município, sendo que, no âmbito da Macro-Serra, nestes casos, o Prefeito será notificado. **Assuntos Gerais: Painel de Monitoramento da Dengue:** Delegada da 5ª CRS projeta o Painel de Monitoramento, considerando a condição epidemiológica de Dengue na Serra Gaúcha, que apresentou importante incremento de casos, de quase 100%, o que pode ser agravado no verão, após os recentes eventos climáticos e as cheias decorrentes. O painel apresenta a condição de cada município, inclusive com sugestões de ações e quantitativos de paliativos a sere solicitados, considerando cada patamar de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*. Gestor de Bento Gonçalves lembra a possibilidade do uso do fumacê, sendo que foi informado pela equipe 5ª CRS que a região não estaria no patamar suficiente para a concessão do aparelho, entendendo que não se deva aguardar o agravamento da infestação para realizar o procedimento. Gestora de Nova Bassano relata surto de Dengue no município, onde houve dificuldade de retorno dos exames pelo LaCen, sendo que os exames foram então adquiridos com recursos próprios na rede privada, apontando

que o Estado precisa se manter atuando em conjunto aos municípios. Delegada da 5ª CRS aponta alguns exames que são realizados no Laboratório Regional da 5ª CRS. Equipe da SMS de Farroupilha aponta o uso de armadilhas, para recolhimento das ovas e larvas do mosquito, tem demonstrado ser mais eficiente que o fumacê. Delegada da 5ª CRS lembra que um procedimento não exclui o outro, ressaltando que o Portal atualiza semanalmente a situação da Dengue no Estado, solicitando o acesso dos municípios.

VigiDesastres: Delegada da 5ª CRS apresenta o Sistema, elaborado diante dos recentes eventos climáticos extremos na Região Sul do país, apontando que é crucial a informação local dos municípios quando destas ocorrências, uma vez que o acesso fica dificultado ou mesmo impedido em muitas vezes, para organização da ajuda emergencial o mais rápido possível. Gestora de Alto Feliz relata participação à capacitação realizada pelo nível central, solicitando aos gestores, inicialmente, que não ignorem os alertas climáticos, pois estes eventos tendem a ser mais frequentes nos anos próximos. Delegada da 5ª CRS informa a elaboração pela 5ª CRS, ainda em curso, de um Plano de Contingência para eventos climáticos extremos, a exemplo do que ocorreu durante a pandemia do CoViD-19.

Nota Técnica DGAE – Ondas de Calor: Delegada da 5ª CRS aborda a Nota Técnica nº 18/2023, emitida pelo DGAE, com indicação dos possíveis problemas, especialmente com a parcela vulnerável da população, crianças e idosos, além de recomendações de ações a serem adotadas diante de ondas de calor extremos, solicitando especial atenção. As apresentações projetadas na reunião serão devidamente encaminhadas aos gestores. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 13h15min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada da lista de presença.


Tatiane Z. Misturini Florio
Coord. Regional de Saúde
ID 4459202-2
5ª CRS

dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal de Fagundes Varela.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)